

NOTA TÉCNICA N° 5/2023 - ABBINS

ASSUNTO: Parecer do senador Veneziano Vital do Rêgo ao Projeto de Lei nº 3.668, de 2021.

INTERESSADO: Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

RESUMO: A Associação Brasileira de Bioinsumos – ABBINS apoia o Parecer apresentado pelo senador Veneziano Vital do Rêgo ao PL nº 3.668, de 2021.

O Projeto de Lei - PL nº 3.668, de 2021, de autoria do senador Jaques Wagner, que dispõe sobre a produção e uso de bioinsumos, está em análise nesta Comissão de Meio Ambiente - CMA do Senado Federal e tem como relator o senador Veneziano Vital do Rêgo, que apresentou, no dia 28 de agosto de 2023, seu parecer na forma de substitutivo.

O PL em análise dispõe sobre matéria fundamental para o futuro da agricultura brasileira e para a ampliação e consolidação de uma agricultura regenerativa no Brasil, é importante também para os agricultores e para a sobrevivência de diversos modelos de negócios industriais modernos já estabelecidos no Brasil, que atualmente funcionam sob o amparo da legislação da agricultura orgânica.

No substitutivo apresentado, o Relator, nos artigos 11 ao 19, estabelece o regramento e a garantia de funcionamento para os diversos modelos de negócios das indústrias e dos produtores rurais.

O texto disciplina e garante a produção comercial de bioinsumos prontos para uso (bioinsumos de prateleira) e de inóculos para a produção de bioinsumos para uso próprio, bem como a produção de bioinsumos exclusivamente para uso próprio dos pequenos, médios e grandes agricultores.

Uma segurança jurídica clara para a continuidade da produção de bioinsumos para uso próprio é fundamental para garantir o funcionamento de um segmento econômico pujante, seguro, de grande sucesso no campo brasileiro e que tem potencial enorme para o crescimento.

Importante ressaltar, que o incentivo ao uso de bioinsumos e a possibilidade de o agricultor financiar biofábricas para a produção de bioinsumo para uso próprio é uma constante nos últimos Plano Safra. Milhares de agricultores e dezenas de indústrias modernas já investiram muito neste segmento.



Como este novo marco legal dos bioinsumos será a base para a complementação da estrutura normativa necessária, a produção de uma lei clara e garantidora é fundamental para a segurança jurídica e a redução de atritos e disputas no momento da elaboração da regulamentação necessária, por meio de decreto, resoluções e portarias.

Um texto normativo é um desenho tecnológico, um desenho de sistema, mesmo não sendo uma tecnologia física. O desenho normativo falho ou com complexidades desnecessárias para os usuários pode dificultar o florescimento de um segmento econômico importante e promissor.

Construir um novo marco legal para um sistema econômico já em funcionamento e que passa por mudanças profundas não é tarefa simples, constitui sim um desafio que exige capacidade para ouvir, compreender as mudanças em andamento e entusiasmo para desenhar um modelo normativo que será aplicado também aos novos modelos de negócios que estão surgindo e não apenas aos modelos desenvolvidos no passado.

Consideramos o parecer apresentado pelo senador Veneziano Vital do Rêgo uma proposta normativa bem desenhada e garantidora da produção e uso de bioinsumos em todos os seus aspectos, e que tem condições de conduzir, com eficiência e segurança o florescimento deste grande segmento da bioeconomia no Brasil.

Por acreditar que existe espaço no Brasil para todos os modelos de negócios relacionados aos bioinsumos, e que não precisa um segmento matar o outro para sobreviver, a ABBINS apoia o Parecer apresentado pelo senador Veneziano Vital do Rêgo ao PL nº 3.668, de 2021, em pauta nesta Comissão.

Brasília, 29 de agosto de 2023.

Reginaldo Lopes Minaré
Diretor Executivo

Associação Brasileira de Bioinsumos – ABBINS
Edifício Antônio Venâncio da Silva - SCS Quadra 1 Bloco C,
Salas 1101 e 1102, CEP 70.395-900 - Asa Sul, Brasília – DF.

